

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1402.01/2019 - GAB

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação da **Sra. ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA, CHEFE DE GABINETE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE CAMINHÃO PIPA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUE ENCONTRAM-SE SEM COBERTURA NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DEFESSA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE CAMINHÃO PIPA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUE ENCONTRAM-SE SEM COBERTURA NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DEFESSA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes do GABINETE DA PREFEITA.

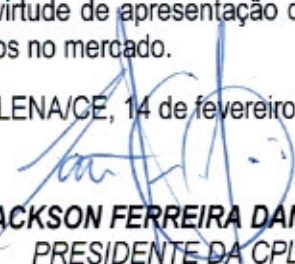
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, com o valor **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 14 de fevereiro de 2019.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL